



## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 173	1

### PORTARIA N° 173

#### **Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.**

O Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

Resolve:

**Art. 1°** Fica instituído o Comitê Gestor do recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor de cultural-Lei Aldir Blanc.

**Art. 2°** O comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I- estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

II- propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III – acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

IV- discutir os resultados obtidos; e

V- propor e viabilizar formas de disseminação e uso das formações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

VI- desenvolver as atividades necessárias para implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

**Art. 3°** Integram o Comitê Gestor:

I- Patricia Oliveira Laurindo e Aline Rocha da Costa Castro- representantes da coordenação de Cultura do município;

II- Zigomar Franco Mota-representante do escritório de contabilidade

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2386a5430213eebd1a49d14b41a9dcee28cae952

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



III- Ilka Andréia Lima Chaves-representante da Secretaria de Finanças do município

IV-Adilson Nunes de Almeida – representante dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural;

V- Antonia Clerismar Fernandes Almeida - representante da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 4º** Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicarem os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

**Art. 5º** Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor- e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos-representantes de outras secretárias do município, profissionais vinculados às secretárias estaduais para o desenvolvimento do trabalho.

**Art. 6º** Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

**Art. 7º** A Coordenação de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS**

Prefeito municipal de Jenipapo dos Vieiras.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2386a5430213eebd1a49d14b41a9dcee28cae952

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

